



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO II

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 02 de agosto de 2019.

Atos do Poder Executivo

## RESOLUÇÃO Nº 01/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei de Criação Nº 037/2007 de 17 de agosto de 2007 com alterações pela Lei Municipal Nº 149/2015, de 25 de Outubro de 2015. Que regulamenta o citado colegiado e demais legais existentes, RESOLVE:

**APROVAR:** Por decisão unanime do referido colegiado, o **CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.**

DATA DAS REUNIÕES
19 de junho
23 de agosto
23 outubro
20 de dezembro

Matinhas – PB, 23 de Abril de 2019.

**Juciele Honorato dos Santos Sousa**  
Presidente do CMAS/Matinhas

## RESOLUÇÃO CMAS 02/2019, DE 25 de Julho de 2019.

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Matinhas – PB, pelas suas competências legais, conferida pela na Lei de Criação nº.037/2007 de 17 de agosto de 2007 com alterações pela Lei Municipal nº. 149/2015 de 11 de setembro de 2015. Verificou e aprovou o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária no dia 25 de Julho do ano em curso, na Rua Governador Antonio Mariz, Nº 36 - centro - Matinhas-PB, pois em apreciação o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para ano de 2019.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária da em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS realizada em 25 de Julho de 2019. CONSIDERANDO as orientações do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDS.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhas-PB, 25 de Julho de 2018.

**Juciele Honorato dos Santos Sousa**  
Presidente do CMAS/Matinhas

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA / MATINHAS- PB

### RESOLUÇÃO Nº 03/2019, De 01 de Agosto de 2019

## PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, NO MUNICÍPIO DE MATINHAS PARA O MANDATO DO QUADRIÊNIO 2020/2024.

A Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no Município de Matinhas-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº. 109/2013 de 26 de março de 2013 e pelo Edital de Convocação Nº 001/2019, de 06 de Abril de 2019, e reformulação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, de 10 de maio de 2019.

### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º. A seleção dos membros do Conselho Tutelar será realizada em 02 (duas) fases, a saber:

I – a primeira consistirá na seleção prévia dos candidatos, a ser realizada em 02 (duas) etapas:

a) inscrição dos candidatos, mediante a apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para a candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar, em conformidade com o art. 28, da Lei Municipal nº 109/2013, de caráter eliminatório;

b) a segunda fase do processo de escolha consistirá na eleição dos candidatos que tiverem os registros de candidaturas homologados na primeira etapa.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO II

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 02 de agosto de 2019.

Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

- I – Daiane Menezes de Queiróz – Presidente do CMDCA;
- II – Iasmin Carlos do Nascimento – Representante da Secretaria de Educação;
- III – Ana Paula Martins da Silva – Representante da Secretaria de Saúde;
- IV – Marcosalém da Silva – Representante da entidade não governamental, representante da Igreja Assembleia de Deus;
- V – Maria Eduarda Gomes Marques - Representante da Igreja Católica;
- VI – Ednaldo Ferreira da Silva – Representante da Associação de Agricultores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhas-PB, 01 de agosto de 2019.

Daiane Menezes de Queiróz  
Presidente CMDCA